



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a programação financeira, o cronograma de desembolso e os pagamentos em ordem cronológica do Poder Executivo municipal para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada através do Sistema 1DOC proveniente da Secretaria de Finanças e Orçamento – Memorando nº 606/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira, o cronograma de desembolso e os critérios para os pagamentos em ordem cronológica da Administração Direta do Município, consoante o art. 8º da LC nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações, a Lei do Orçamento Anual do Município nº 6.766/2023 para o exercício 2024, nos murais localizados nos prédios do Palácio Rui Ramos e do Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar.

§ 1º As entidades da administração que possuam autonomia financeira elaborarão, por ato próprio, os seus regulamentos.

§ 2º Faz parte integrante deste Decreto o desdobramento das estimativas bimestrais de arrecadação por vínculo de recurso, as cotas mensais da despesa e o Cronograma Mensal de Desembolso Consolidado fixados para o exercício.

§ 3º A atualização dos valores estimados e fixados serão revistos mensalmente ou bimestralmente, nos termos do art. 9º da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso obedecerão aos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destinam-se a:



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- I - assegurar às secretarias a efetividade do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;
- II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - possibilitar a identificação das possíveis falhas no planejamento orçamentário e financeiro;
- V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;
- VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
- VIII - permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e, os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
- IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

CAPÍTULO III
DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 3º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Parágrafo único. Nas compras e serviços em que não forem lavrados contratos formais, o instrumento que o substituir, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações, deverá conter as condições e datas previstas para os pagamentos.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Seção II

Dos Pagamentos em Ordem Cronológica

Art. 4º As exigibilidades que tiverem como origem a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações, inscritas na contabilidade do Poder Executivo, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos disposto no Decreto nº 609, de 27 de agosto de 2019 e suas alterações.

Seção III

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 5º Os repasses financeiros em caráter duodecimal ao Poder Legislativo, serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade e, em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma de desembolso.

§1º Para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º Ao final do exercício de 2024, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Poder Executivo.

§3º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, será contabilizado como adiantamento de repasse na Câmara e receita no Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO

Art. 6º A Secretaria de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Orçamento, ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, devendo ser executadas pelas respectivas secretarias para cumprimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A fiscalização do presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, RS, 26 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ALEGRETE

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2024

Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE ALEGRETE				
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0001 LIVRE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.215.021,00	169.656.267,00
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.500.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.943.634,24	
		4 INVESTIMENTOS	13.817.737,98	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.750.100,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.429.773,78	
	0020 MDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.104.771,00	23.654.228,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.528.457,00	
		4 INVESTIMENTOS	21.000,00	
	0040 ASPS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.891.808,00	33.692.615,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.613.007,00	
		4 INVESTIMENTOS	187.800,00	
Total da Fonte			227.003.110,00	
1501 Outros Recursos não Vinculados	0001 LIVRE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	13.000,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450,00	
		4 INVESTIMENTOS	5.450,00	
		Total da Fonte		
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0031 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.351.567,00	35.837.629,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.335.362,00	
		4 INVESTIMENTOS	150.700,00	
		Total da Fonte		

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ALEGRETE

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2024

Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE ALEGRETE				
1550 Transferência do Salário-Educação	1021 Salário-Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.542.242,00	
		4 INVESTIMENTOS	770.700,00	3.312.942,00
Total da Fonte				3.312.942,00
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1025 PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.821,00	
		4 INVESTIMENTOS	100,00	870.921,00
Total da Fonte				870.921,00
1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1120 PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.909,00	
		4 INVESTIMENTOS	100,00	177.009,00
Total da Fonte				177.009,00
1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1032 MOBILIARIO PAR	4 INVESTIMENTOS	-	
1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1033 PROG. TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.070,00	
		4 INVESTIMENTOS	100,00	1.676.170,00
Total da Fonte				1.676.170,00
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4500 Custeio Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.809.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.735.300,00	
		4 INVESTIMENTOS	92.800,00	5.637.100,00
	4501 CUSTEIO - MAC	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.170.300,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.498.100,00	
		4 INVESTIMENTOS	15.600,00	7.684.000,00
	4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ALEGRETE

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2024

Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE ALEGRETE				
Total da Fonte	4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 4504 CUSTEIO - GESTÃO DO SUS 4900 EDUCAÇÃO EM SAUDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.050,00	
		4 INVESTIMENTOS	23.400,00	314.700,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	473.100,00	473.100,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400,00	
		4 INVESTIMENTOS	200,00	14.600,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00
				14.124.500,00
1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 INVESTIMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	4 INVESTIMENTOS	14.900,00	14.900,00
Total da Fonte	4506 INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4 INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00
				16.400,00
1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21C0.	4511 CUSTEIO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4500 Custeio Atenção Básica 4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.081.900,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	2.082.000,00
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	4.000,00
				2.086.000,00
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	4511 CUSTEIO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.900,00	
Total da Fonte		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	703.000,00
				703.000,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4011 Saude Perto de Você	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.900,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.080,00	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ALEGRETE

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2024

Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE ALEGRETE				
		4 INVESTIMENTOS	65.020,00	1.143.000,00
	4050 FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.530,00	
		4 INVESTIMENTOS	170,00	192.700,00
	4090 PSF - ESTADO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449.800,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.400,00	
		4 INVESTIMENTOS	85.700,00	1.175.900,00
	4111 CEO/LRPD - ESTADO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	56.500,00
	4160 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.200,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.200,00	
		4 INVESTIMENTOS	15.700,00	152.100,00
	4170 SAMU/UPA - ESTADO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.650,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.727.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	10.550,00	1.768.200,00
	4190 EPIDEMIOLOGIA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600,00	
		4 INVESTIMENTOS	800,00	5.600,00
	4210 CEREST - ESTADO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.350,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.600,00	
		4 INVESTIMENTOS	150,00	690.100,00
	4220 CUCA LEGAL (CAPS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.850,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.850,00	548.700,00
	4292 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4 INVESTIMENTOS	3.100,00	3.100,00
	4293 EQUIPAMENTOS - ESTADO	4 INVESTIMENTOS	1.700,00	

MUNICÍPIO DE ALEGRETE - RS
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: EXECUTIVO E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	26.770.006,28 31.208.376,18	26.210.842,43 25.616.729,83	28.517.396,31 23.939.236,00	26.105.998,91 30.649.211,48	31.313.219,48 27.888.336,10	24.568.296,08 46.690.246,92	349.477.896,00	349.477.896,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.345.321,57 6.231.556,86	5.233.670,46 5.115.040,51	5.694.233,31 4.780.085,62	5.212.735,71 6.119.905,18	6.252.491,48 5.568.625,22	4.905.693,67 9.322.911,41	69.782.271,00	69.782.271,00
Impostos	4.153.054,55 4.841.616,08	4.066.306,99 3.974.137,25	4.424.141,90 3.713.893,63	4.050.041,68 4.754.868,17	4.857.881,29 4.326.550,51	3.811.484,97 7.243.447,98	54.217.425,00	54.217.425,00
Taxas	1.191.884,02 1.389.494,28	1.166.988,47 1.140.536,76	1.269.683,41 1.065.849,49	1.162.320,53 1.364.598,51	1.394.162,19 1.241.675,71	1.093.857,20 2.078.795,43	15.559.846,00	15.559.846,00
Contribuição de Melhoria	383,00 446,50	375,00 366,50	408,00 342,50	373,50 438,50	448,00 399,00	351,50 668,00	5.000,00	5.000,00
Contribuições	940.904,15 1.096.902,61	921.250,80 900.369,11	1.002.320,88 841.409,07	917.565,80 1.077.249,27	1.100.587,63 980.210,84	863.519,08 1.641.054,76	12.283.344,00	12.283.344,00
Contribuições Sociais	655.160,88 763.784,14	641.476,05 626.935,92	697.925,95 585.881,46	638.910,15 750.099,33	766.350,06 682.530,51	601.276,88 1.142.682,67	8.553.014,00	8.553.014,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	285.743,27 333.118,47	279.774,75 273.433,19	304.394,93 255.527,61	278.655,65 327.149,94	334.237,57 297.680,33	262.242,20 498.372,09	3.730.330,00	3.730.330,00
Receita Patrimonial	1.527.491,88 1.780.744,53	1.495.586,10 1.461.686,17	1.627.197,68 1.365.968,65	1.489.603,76 1.748.838,67	1.786.726,86 1.591.303,62	1.401.862,71 2.664.137,37	19.941.148,00	19.941.148,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.519,07 39.076,43	32.818,95 32.075,06	35.707,02 29.974,65	32.687,68 38.376,29	39.207,71 34.919,36	30.762,29 58.461,49	437.586,00	437.586,00
Valores Mobiliários	1.472.147,94 1.716.224,74	1.441.398,15 1.408.726,47	1.568.241,19 1.316.476,98	1.435.632,56 1.685.474,90	1.721.990,32 1.533.647,64	1.351.070,54 2.567.610,57	19.218.642,00	19.218.642,00
Delegação Serviços Público, Permissão, Autori. ou Licença	18.460,60 21.521,30	18.075,00 17.665,30	19.665,60 16.508,50	18.002,70 21.135,70	21.593,60 19.231,80	16.942,30 32.197,60	241.000,00	241.000,00
Cessão de Direitos	3.364,27 3.922,06	3.294,00 3.219,34	3.583,87 3.008,52	3.280,82 3.851,78	3.935,23 3.504,82	3.087,58 5.867,71	43.920,00	43.920,00
Receita Agropecuária	61,28 71,44	60,00 58,64	65,28 54,80	59,76 70,16	71,68 63,84	56,24 106,88	800,00	800,00
Receita Agropecuária	61,28 71,44	60,00 58,64	65,28 54,80	59,76 70,16	71,68 63,84	56,24 106,88	800,00	800,00
Receita de Serviços	4.861,57 5.667,60	4.760,03 4.652,13	5.178,91 4.347,49	4.740,98 5.566,06	5.686,64 5.064,67	4.461,73 8.479,19	63.467,00	63.467,00
Serviços Adm. Comerciais Gerais	4.861,57 5.667,60	4.760,03 4.652,13	5.178,91 4.347,49	4.740,98 5.566,06	5.686,64 5.064,67	4.461,73 8.479,19	63.467,00	63.467,00
Transferências Correntes	18.813.103,98 21.932.247,98	18.420.141,16 18.002.617,87	20.041.113,48 16.823.728,89	18.346.460,52 21.539.284,95	22.005.928,54 19.599.030,10	17.265.812,21 32.812.411,32	245.601.881,00	245.601.881,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 26/Jan/2024, 11h e 12m.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE - RS
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: EXECUTIVO E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	8.063.630,31 9.400.550,82	7.895.199,48 7.716.241,59	8.589.976,99 7.210.948,86	7.863.618,66 9.232.119,88	9.432.131,61 8.400.492,22	7.400.433,61 14.063.981,97	105.269.326,00	105.269.326,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.990.753,10 9.315.590,79	7.823.844,50 7.646.503,97	8.512.342,76 7.145.777,94	7.792.549,07 9.148.682,11	9.346.886,17 8.324.570,49	7.333.550,18 13.936.874,92	104.317.926,00	104.317.926,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.192,00 10.716,00	9.000,00 8.796,00	9.792,00 8.220,00	8.964,00 10.524,00	10.752,00 9.576,00	8.436,00 16.032,00	120.000,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	18.851,26 21.976,73	18.457,50 18.039,13	20.081,76 16.857,85	18.383,67 21.582,97	22.050,56 19.638,78	17.300,83 32.878,96	246.100,00	246.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.730.677,31 3.183.413,64	2.673.639,68 2.613.037,18	2.908.919,97 2.441.924,24	2.662.945,12 3.126.375,99	3.194.108,20 2.844.752,61	2.506.091,59 4.762.643,47	35.648.529,00	35.648.529,00
Outras Receitas Correntes	138.261,85 161.185,16	135.373,88 132.305,40	147.286,77 123.641,48	134.832,38 158.297,19	161.726,65 144.037,81	126.890,44 241.145,99	1.804.985,00	1.804.985,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.164,69 68.973,98	57.928,88 56.615,82	63.026,61 52.908,38	57.697,16 67.738,17	69.205,69 61.636,33	54.298,66 103.190,63	772.385,00	772.385,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286,88 1.500,24	1.260,00 1.231,44	1.370,88 1.150,80	1.254,96 1.473,36	1.505,28 1.340,64	1.181,04 2.244,48	16.800,00	16.800,00
Demais Receitas Correntes	77.810,28 90.710,94	76.185,00 74.458,14	82.889,28 69.582,30	75.880,26 89.085,66	91.015,68 81.060,84	71.410,74 135.710,88	1.015.800,00	1.015.800,00
DEDUÇÕES (B)	-2.865.013,48 -3.340.022,35	-2.805.170,00 -2.741.586,08	-3.052.024,91 -2.562.055,24	-2.793.949,26 -3.280.178,75	-3.351.243,03 -2.984.700,85	-2.629.379,29 -4.996.942,76	-37.402.266,00	-37.402.266,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.569.930,00 2.996.015,00	2.516.250,00 2.459.215,00	2.737.680,00 2.298.175,00	2.506.185,00 2.942.335,00	3.006.080,00 2.677.290,00	2.358.565,00 4.482.280,00	33.550.000,00	33.550.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	797.222,16 929.398,68	780.570,00 762.877,08	849.260,16 712.920,60	777.447,72 912.746,52	932.520,96 830.526,48	731.654,28 1.390.455,36	10.407.600,00	10.407.600,00
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	27.272.144,96 31.793.767,51	26.702.492,43 26.097.235,83	29.052.311,56 24.388.276,36	26.595.682,37 31.224.114,25	31.900.577,41 28.411.451,73	25.029.136,07 47.566.039,52	356.033.230,00	356.033.230,00